



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 149, DE 21 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos com a finalidade de atender e auxiliar os pacientes usuários do SUS que possuem vulnerabilidade social, conforme Art. 8º, I da Lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	0040	227	R\$ 5.000,00
R\$ 5.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.1.90.92.00.00.00	Despesas Exercícios Anteriores	0040	222	R\$ 5.000,00
R\$ 5.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de Julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração